



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 3/2025 ASSDE-MAR/DE-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE**

### **EDITAL Nº 03/2025/ IFCE CAMPUS MARACANAÚ PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE MARACANAÚ**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 238/GABR/REITIRIA, de 01 de março de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Maracanaú, para atuar na **MONITORIA IFCE 2025**.

#### **2. DA MONITORIA**

2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) despertar o interesse pela docência.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 203, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no Link: <https://forms.gle/5o625koYc7idqrxw7> no período estabelecidos no Cronograma

de Atividades deste Edital (ANEXO II).

3.3.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);

b) não estar respondendo a processos disciplinares;

c) estar concorrendo a uma vaga no componente curricular do **nível e do curso** em que esteja matriculado;

d) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

e) apresentar declaração informando que em caso de convocação para bolsa de monitoria, não acumulará a bolsa de monitoria com nenhum outro tipo de bolsa, inclusive de fomento externo;

f) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;

g) não ter desistido da atividade de monitoria nos últimos 18 (dezoito) meses;

h) ter disponibilidade de **16 horas semanais** para atuar como **monitor bolsista** no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidato matriculado em **curso de graduação ou curso técnico concomitante e/ou subsequente**;

i) ter disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para atuar como monitor no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidato a **monitoria voluntária** em curso de **graduação ou de curso técnico concomitantes ou subsequente**;

j) ter disponibilidade de **12 horas semanais** para atuar como **monitor bolsista** no componente curricular para a qual se inscreveu, se candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**;

k) ter disponibilidade de **06 (seis) horas semanais** para atuar como **monitor voluntário** de cursos **técnicos integrados ao ensino médio**.

4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);

b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);

c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);

d) declaração de veracidade de informações assinada confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o

qual se inscreveu, que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, que não responde a processos disciplinares na instituição, que nos últimos 18 (dezoito) meses não foi monitor bolsista e que não desistiu da atuação como monitor bolsista, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);

e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos  **cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos**. Para disciplinas de  **cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação**.

4.4. O estudante poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado ou de componente curricular equivalente do mesmo nível de ensino;

4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.

5.2. Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3. Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética simples entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

5.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior nota na prova específica;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

c) participação em monitoria voluntária;

d) idade mais elevada

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6.2. Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.3. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.6. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.7. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.8. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

6.9. O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

6.10. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

6.11. O candidato classificável, poderá atuar como monitor bolsista ou voluntário, conforme disponibilidade do recurso financeiro, **em componente curricular para o qual não se inscreveu**, e somente em situação excepcional identificada pelo campus, desde que:

a) sua formação esteja coerente com o componente curricular onde haja a vaga;

b) possua disponibilidade de horário;

c) não exista outros candidatos disponíveis com o mesmo perfil desse candidato e que;

d) a análise e a decisão do campus sejam devidamente registradas e armazenadas na pasta individual do estudante.

6.11.1. Havendo mais candidatos classificáveis e disponíveis para atuar em disciplina para a qual não se inscreveu e que atendam todos os critérios supracitados no item anterior, para fins de desempate deverá ser convocado aquele possui maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.11.2. Não havendo classificado ou classificável para atuar em determinado componente curricular, o recurso remanescente desse componente deverá ser destinado prioritariamente ao monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo à **classificação do componente no edital de seleção dos docentes**;

6.11.3. Havendo mais de um componente curricular sem candidatos disponíveis, a comissão do processo seletivo com os professores desses componentes curriculares, avaliarão a partir de critérios definidos por estes, qual monitor voluntário será convocado.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail [diren.maracanau@ifce.edu.br](mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br), conforme prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado até às 23h:59min do dia estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II) .

7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital por meio de e-mail em resposta ao demandante.

7.4. Da análise e da decisão **não** cabe nova interposição de recurso.

## 8. DAS VAGAS

8.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

**Quadro 1** - Distribuição das vagas (destinadas a 50% das disciplinas com maior índice de reprovação e serão remuneradas)

Nível	Professor - Orientador	Componente Curricular	Quantidade de Vagas		
			Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias	Total
Superior	Ítalo Lima dos Santos	Química Inorgânica	01	01	02
Superior	Francisco Ricardo Nogueira Vasconcelos	Álgebra Linear	01	01	02
Superior	João Victor Maximiano Albuquerque	Cálculo I	01	01	02
Superior	Venceslau Xavier de Lima Filho	Materiais I	01	01	02
Superior	Jackson Henrique Braga da Silva	Cálculo II	01	01	02
Superior	Carlos Ronald Pessoa Wanderley	Sistema de Abastecimento de água	01	01	02
Superior	Ana Karine Pessoa Bastos	Bioquímica	01	01	02

**Quadro 2** - Distribuição das vagas (destinadas a 50% das disciplinas que foram definidas a partir da seleção de planos de monitoria e serão remuneradas)

Curso	Componente Curricular	Professor - Orientador	Quantidade de Vagas

			<b>Vagas Remuneradas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>	<b>Total</b>
Superior	Ana Karine Pessoa Bastos	Química Orgânica I	01	01	02
Técnico	Karyna Oliveira Chaves de Lucena	Físico-Química	01	01	02
Superior	Francisco Rafael Sousa Freitas	Educação Ambiental	01	01	02
Técnico	Luís José Silveira de Sousa	Fundamentos da Física I	01	01	02
Superior	Emmanuelle Maria Vasconcelos Matos	Microbiologia Básica	01	01	02
Superior	Francisco Edson Gama Coutinho	Álgebra Linear	01	01	02
Superior	Antônio Edson Oliveira Marques	CAD - Desenho Assistido por Computador	01	01	02

**Quadro 3** - Distribuição das vagas (destinadas a partir da seleção de planos de monitoria classificáveis, sendo portanto voluntárias)

<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Professor - Orientador</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	
			<b>Vagas Voluntárias</b>	<b>Total</b>
Superior	João Victor Maximiano Albuquerque	Álgebra Linear	01	01
Superior	Carlos da Silva Brito	CAM: Manufatura auxiliada por computador	01	01
Técnico	Francisco Ricardo Nogueira Vasconcelos	Matemática	01	01
Superior	Bárbara Suellen Ferreira Rodrigues	Química Geral II	01	01
Superior	Otávio Alcântara de Lima Júnior	Circuitos Digitais	01	01
Técnico	Adriano Barros Carneiro	Educação Física	01	01
Superior	Francisca Karen Sousa da Silva Farias	Química Orgânica	01	01
Superior	Natália Parente de Lima Valente	Psicologia do Desenvolvimento	01	01
Superior	Francisco Edson Mesquita Farias	Fenômenos do Transporte	01	01

8.2. As vagas do Quadro I estão em conformidade com a Resolução de Monitoria nº 203, de 16/07/24, Art. 4º, destinadas a 50% (cinquenta por cento) da disciplinas com maior índice de reprovação e serão remuneradas;

8.3. As vagas do Quadro II estão em conformidade com a Resolução de Monitoria nº 203, de 16/07/24, Art. 4º, destinadas a 50% (cinquenta por cento) das disciplinas que foram definidas a partir do resultado do processo seletivo de planos de monitoria de docentes e serão remuneradas;

8.4. As vagas do Quadro III se referem aos planos de monitoria classificáveis do resultado do processo seletivo de planos de monitoria de docentes, sendo portanto voluntárias;

## 9. DA BOLSA DE MONITORIA

9.1. O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a quantidade de parcelas será de 04 (quatro).

9.2. O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária ou como monitor voluntário, caso haja interesse de ambas as partes;

9.3. A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

9.4. Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

9.5. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.6. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

10.3. São atribuições do monitor:

a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;

b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;

c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;

d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas

pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);

g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;

i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso (o formulário de controle de frequência pode ser adaptado pelo *campus*)

k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

## 11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

a) exercício de tarefas técnico-administrativas;

b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

12.1. O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;

**b) apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua**

classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;

c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;

d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;

e) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

f) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);

h) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;

i) **comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor**, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

### 13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

13.2. Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.

13.3. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

13.4. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

a) trancamento da matrícula;

b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;

- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.5. No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

13.6. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.7. **A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:**

a) os monitores **bolsistas** dos cursos de **graduação**, assim como dos cursos **técnicos concomitantes e subsequentes**, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em **regime de 16** (dezesesseis) horas semanais;

b) os monitores **bolsistas** de cursos **técnicos integrados** ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em **regime de 12** (doze) horas semanais;

c) os monitores **voluntários** dos cursos de **graduação**, **assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes**, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em **regime de 08** (oito) horas semanais;

d) os monitores **voluntários** de cursos **técnicos integrados** ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em **regime de 06** (seis) horas semanais;

13.7.1. **a jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante;**

13.7.2. a jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver;

13.7.3. o horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.7.4. o registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo *campus*.

## **14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA**

14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

14.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

14.4. Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

## **15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA**

15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá enviar e-mail para [diren.maracanau@ifce.edu.br](mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br). A resposta à consulta será emitida em até 24 horas após recebido.

16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

16.4. Qualquer inexactidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Maracanaú, 17 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 17/06/2025, às 10:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7540238** e o código CRC **AA70BDC1**.



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA  
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Monitoria:**

<input type="checkbox"/> Remunerada	<input type="checkbox"/> Voluntária
-------------------------------------	-------------------------------------

**Campus:**

**Aluno(a):**

**Código:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Curso:**

**Período em que está matriculado:**

**Componente Curricular em que deseja ser monitor:**

**Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:**

**Já foi monitor antes:**

Não ( )

Sim ( ) no ano de

Declaro conhecer o RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 203, DE 16 DE JULHO DE 2024 e o Edital Nº  
\_\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

Maracanaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e enviado até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital.



## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
Lançamento do Edital	DIREN	17/06/2025	Site IFCE: <a href="https://portal.ifce.edu.br/processos-s-eletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-e-studantes-monitoria&amp;campus=maracanau">https://portal.ifce.edu.br/processos-s-eletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-e-studantes-monitoria&amp;campus=maracanau</a>
Período para impugnação do Edital	Público	17/06/2025	<a href="mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br">diren.maracanau@ifce.edu.br</a>
Resultado para pedidos de impugnação do Edital	DIREN	18/06/2025	Site IFCE: <a href="https://portal.ifce.edu.br/processos-s-eletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-e-studantes-monitoria&amp;campus=maracanau">https://portal.ifce.edu.br/processos-s-eletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-e-studantes-monitoria&amp;campus=maracanau</a>
Inscrição	Candidato	19/06/2025 a 04/07/2025	Link do Formulário: <a href="https://forms.gle/5o625koYc7idqrwx7">https://forms.gle/5o625koYc7idqrwx7</a>
Seleção - I Etapa Análise documental	Comissão Avaliadora	04/07/2025 a 07/07/2025	DIREN
Divulgação de inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	07/07/2023	Site IFCE: <a href="https://portal.ifce.edu.br/processos-s-eletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-e-studantes-monitoria&amp;campus=maracanau">https://portal.ifce.edu.br/processos-s-eletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-e-studantes-monitoria&amp;campus=maracanau</a>

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>	<b>LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
Interposição de recurso	Candidato	08/07/2025	<a href="mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br">diren.maracanau@ifce.edu.br</a>
Análise de interposição de recurso	Comissão Avaliadora	09/07/2025	DIREN
Divulgação do resultado (após análise de interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	10/07/2025	Site IFCE: <a href="https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-estudantes-monitoria&amp;campus=maracanau">https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-estudantes-monitoria&amp;campus=maracanau</a>
Seleção – II Etapa prova específica	Professor Orientador	11/07/2025	O local e o horário serão informados aos candidatos por e-mail.
Divulgação do resultado de prova	Comissão Avaliadora	14/07/2025	Site IFCE: <a href="https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-estudantes-monitoria&amp;campus=maracanau">https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-estudantes-monitoria&amp;campus=maracanau</a>
Interposição de recursos (prova)	Candidato	15/07/2025	<a href="mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br">diren.maracanau@ifce.edu.br</a>
Análise de interposição de recurso	Comissão Avaliadora	16/07/2025	<a href="mailto:diren.maracanau@ifce.edu.br">diren.maracanau@ifce.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	Comissão Avaliadora	17/07/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-estudantes-monitoria&amp;campus=maracanau">https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=bolsas-para-estudantes-monitoria&amp;campus=maracanau</a>
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e estudante monitor	13/08/2025	DIREN
Execução do plano de monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e estudante monitor	a partir do dia 14/08/25	A definir pelo professor orientador



## PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_, declaro que:

- a) estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, e devo, no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- b) no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento;
- c) estou ciente de que, ao longo do período em que eu atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- d) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso:

Monitor bolsista - **graduação, técnico concomitante /subsequente** – 16h semanais;

Monitor voluntário - **graduação, técnico concomitante /subsequente** – 8h semanais;

Monitor bolsista - **técnico integrado** – 12h semanais;

Monitor voluntário - **técnico integrado, técnico concomitante** – 6h semanais;

- e) não respondo a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente, e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Direção de Ensino do *Campus* Maracanaú,

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno( a) regularmente matriculado(a) sob o número \_\_\_\_\_ no curso  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, venho  
requerer a revisão quanto a \_\_\_\_\_  
do processo seletivo previsto no Edital N° \_\_\_\_/20\_\_\_\_ para concessão de bolsa de monitoria

Exposição de motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO V TERMO DE ACORDO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, sob matrícula \_\_\_\_\_, c/ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de (\_\_\_) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4(quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria. 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino do *Campus* assinam abaixo:

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Estudante Monitor

---

Professor Orientador

---

Assinatura do Gestor Máximo de Ensino no Campus

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



2. Horários das atividades de monitoria que podem ser desenvolvidas remotamente de acordo com o plano de monitoria apresentado e registrado:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e tira de dúvidas (usando ATEND);
- Estudo e preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP);
- Elaboração de material didático complementar (usando ELAB)
- As reuniões de acompanhamento, e orientações com o professor, contabilizam para compor a carga horária total da monitoria (REUN).

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h a 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

**OBS 1:**

O Estudante-Monitor realizará ( ) horas semanais de atividades acadêmicas, sendo que não poderá ser superior a 4 (quatro horas) diárias.

**OBS 2:**

Do total de horas semanais de atividades acadêmicas, detalhar quantas horas serão destinadas a assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas: ( ) horas.

**OBS 3:**

Local onde o atendimento aos estudantes e as atividades da monitoria serão desenvolvidos:

3. A Frequência da monitoria durante o ensino remoto será de acordo com o plano de monitoria do Professor orientador, o registro de todas as atividades propostas no horário acordado, reuniões e outros eventos relacionados à monitoria:

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
segunda-feira	___/___/___ -	
terça-feira	___/___/___ -	
quarta-feira	___/___/___ -	
quinta-feira	___/___/___ -	
sexta-feira	___/___/___ -	
segunda-feira	___/___/___ -	
terça-feira	___/___/___ -	
quarta-feira	___/___/___ -	
quinta-feira	___/___/___ -	
sexta-feira	___/___/___ -	
segunda-feira	___/___/___ -	
terça-feira	___/___/___ -	
quarta-feira	___/___/___ -	
quinta-feira	___/___/___ -	
sexta-feira	___/___/___ -	

\*Este documento deve ser preenchido pelo estudante-monitor, assinado pelo Professor-Orientador e enviado à DIREN mensalmente.

segunda-feira	___/___/___ -	
terça-feira	___/___/___ -	
quarta-feira	___/___/___ -	
quinta-feira	___/___/___ -	
sexta-feira	___/___/___ -	
segunda-feira	___/___/___ -	
terça-feira	___/___/___ -	
quarta-feira	___/___/___ -	
quinta-feira	___/___/___ -	
sexta-feira	___/___/___ -	

Declaro para os devidos fins a veracidade das informações constantes neste documento.

(Assinatura do Estudante-Monitor)

Declaro para os devidos fins de direito, que o monitor atuou sob minha orientação e, portanto, ratifico a execução das atividades mencionadas no presente relatório.

(Assinatura do Professor-Orientador)



**ANEXO VII**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Senhor Coordenador\_ (nome do coordenador do curso)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, do *campus* de \_\_\_\_\_, monitor(a) do componente curricular \_\_\_\_\_, código\_, do curso \_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do professor orientador \_\_\_\_\_, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de \_\_/\_\_/\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Maracanaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

Ciente.: Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

À Diretoria de Ensino para registro e procedimentos cabíveis.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção de Ensino



**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR**

Monitoria com bolsa ( ) Monitoria voluntária ( )

Curso: \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Professor orientador: \_\_\_\_\_

Estudante Monitor: \_\_\_\_\_

Período da monitoria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**Horário das atividades da monitoria**

<b>Turno</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

**OBS.** Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas: - Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (**ATEND**). - Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (**PREP**). - Elaboração de material didático complementar (**ELAB**)., identificar Reuniões (**REUN**)

**1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:**

--

**2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):**

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

**3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:**

<p><input type="checkbox"/> Constante durante todo o período.</p> <p><input type="checkbox"/> Concentrou-se na véspera das avaliações.</p>
--

**4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.**

--

**5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:**

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

**6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?**

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
-------------------------------	--

**7. Autoavaliação do monitor:**

<b>Fatores</b>	<b>Excelente</b>	<b>Bom</b>	<b>Regular</b>
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.			
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades.			
<b>Capacidade de relacionamento</b> Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.			
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>			
<b>Criatividade</b> Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.			
<b>Iniciativa</b> Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.			
<b>Autodesenvolvimento</b> Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho			
<b>Autocrítica</b> Capacidade de evidenciar suas dificuldades.			

**8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Sim ( ) Não ( )**

**Comente:**

**9. Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:**

**9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:**

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do Monitor



## ANEXO IX

### AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR 1

Monitoria Remunerada ( ) Monitoria voluntária ( )

Estudante Monitor: \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Período da monitoria: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?**

**Sim ( ) Não ( )**

**Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:**

**2. O Plano de Monitoria foi adaptado ou modificado ? Sim ( ) Não ( )**

**Em caso positivo, justifique os motivos:**

1. Este documento deverá ser enviado pelo Professor Orientador à coordenação do curso, para compor o relatório do Coordenador do curso.

## 2. Avaliação do monitor:

<b>Fatores</b>	<b>Excelente</b>	<b>Bom</b>	<b>Regular</b>
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.			
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades.			
<b>Capacidade de relacionamento</b> Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.			
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>			
<b>Criatividade</b> Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.			
<b>Iniciativa</b> Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.			
<b>Autodesenvolvimento</b> Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.			
<b>Autocrítica</b> Capacidade de evidenciar suas dificuldades.			

1. Este documento deverá ser enviado pelo Professor Orientador à coordenação do curso, para compor o relatório do Coordenador do curso.

**3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:**

**4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:**

**5. Avaliação final do monitor:**

**6. Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim ( ) Não ( )**

1. Este documento deverá ser enviado pelo Professor Orientador à coordenação do curso, para compor o relatório do Coordenador do curso.

**Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.**

**7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:**

Maracanaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso

1. Este documento deverá ser enviado pelo Professor Orientador à coordenação do curso, para compor o relatório do Coordenador do curso.